



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 173/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NA RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.359, de 11/12/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2113 – Contribuição ao PASEP

02.004.0028.0845.0000.2013.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref.121).....até R\$ 14.500,00

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes –SMECE

Ação: 2056 - Manut.do Progr.de Merenda Escolar

02.005.0012.0306.0240.2056.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 131).....até R\$ 7.000,00

Unidade: 6 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS

Ação: 2022 – Manutenção do Conselho Tutelar

02.006.0008.0243.0100.2022.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 195)..... até R\$ 3.000,00

Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Ação: 2083 - Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal

02.007.0020.0609.0340.2083.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 213)..... até R\$ 13.500,00

Unidade: 9 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA

Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio

02.009.0022.0661.0360.2086.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 245)..... até R\$ 12.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade: 099 - Reserva de Contingencia

Ação: 2999 - Reserva de Contingencia

02.099.0099.0999.9999.2999.39999000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 269).....até R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças